



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
www.cubatao.sp.gov.br

**ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº ADM – 111/2017**  
**Nº ADM – 087/2020**  
**Nº ADM – 129/2020**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUBATÃO**, inscrito no CNPJ sob nº 47.492.806/0001-08, localizada a Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada por sua Secretária, **ELIANE APARECIDA TANILOLO**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE** e do outro lado a entidade **FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - FFSX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 19.878.404/0001-00, com endereço a Avenida Kiyoshi Tsunawaki, nº 41 - Bairro das Águas - Ipatinga-MG, CEP 35.160-158, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **SALVADOR PRADO JÚNIOR**, portador do CPF 433.579.546-72, RG M-1.224-200 - SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, em face de tudo o que consta no Processo nº 4.986/20, tendo em vista as justificativas administrativas da Secretaria Municipal de Saúde de fls. 190/191 e 211 e a autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal às fls. 214, têm justos e contratados, na melhor forma de direito, o Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM - 111/2017, firmado em 30 de novembro de 2017, com fulcro no art. 57, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, nos termos e condições a seguir:

- 1ª – Constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do aditamento nº 87/2020, por 90 (noventa) dias, contados a partir de 25 de novembro de 2020.
- 2ª – O valor estimativo a ser despendido com o presente aditamento é da ordem de R\$ 7.812.450,00 (sete milhões, oitocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
www.cubatao.sp.gov.br

3ª – Os recursos financeiros para a cobertura das despesas decorrentes deste Termo de Aditamento serão provenientes da dotação a seguir discriminada:

C.E.F.P.: 02.07.04.10.302.0008.2.039

ELEMENTO: 3.3.90.39.00

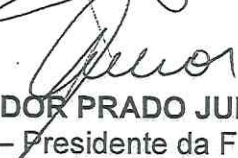
4ª - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justas e acordadas, assinam as partes o presente Termo, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cubatão, 25 de novembro de 2020.

  
**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

  
**ELIANE APARECIDA TANILO**  
Secretária Municipal de Saúde

  
**SALVADOR PRADO JUNIOR**  
Diretor – Presidente da Fundação São Francisco Xavier – FSFX

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**ÓRGÃO:** MUNICÍPIO DE CUBATÃO.

**CONTRATADA:** FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER - FSFX

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° ADM - 111/2017.**

**ADITAMENTO DE CONTRATO N° ADM - 129/2020.**

**Objeto:** Constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo de vigência do aditamento n° 87/2020, por 90 (noventa), dias, contados a partir de 25 de novembro de 2020.

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Cubatão, 25 de novembro de 2020.

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO - CONTRATANTE:**

**ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA**

PREFEITO MUNICIPAL


CPF: 133.863.968-44

Assinatura:



**ELIANE APARECIDA TANILO**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CPF: 159.127.148-70  
Assinatura:

**PELA CONTRATADA:**

  
**SALVADOR PRADO JUNIOR**  
DIRETOR – PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER – FSFX  
CPF: 433.579.546-72  
Assinatura: